AUTÓGRAFO N°. 027 / 2020

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo N°. 14/2020

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500.000,00, para fins que especifica."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente, no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno, para atender as despesas com recursos da cessão onerosa do Pré-Sal, mediante a dotação nº. 02.10.01.26.782.6009.1155.4.4.90.51.00, assim classificada e desdobrada:

Valor: R$ 1.500.000,00:

02 = Órgão: Prefeitura;
10 = Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno;
01 = Subunidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno
26 = Função: Transporte;
782 = Subfunção: Transporte Rodoviário;
6009 = Programa: "Programa Andradas para o Futuro" (PAF);
1155 = Projeto Atividade: Obras de Infraestrutura/Pavimentação Asfáltica – Rec. Cessão Onerosa do Pré-Sal;
4 = Categoria Econômica – Despesa Capital;
4 = Grupo de Natureza da Despesa – Investimentos;
90 = Modalidade de Aplicação – Aplicação Direta;
51 = Elemento de Despesa – Obras e Instalações.

Art. 2º. Para a abertura do crédito de que cuida o artigo anterior fica anulada, parcialmente, a dotação n.º 02.10.01.15.451.6009.1070.4.4.90.51.00, no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento vigente.

Art. 3º. As dotações demonstradas no artigo 1º desta Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 e no Orçamento Municipal para 2020, respectivamente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 01 de julho de 2020.

Carlos Roberto da Silva
Presidente

Maria Helena de Oliveira do Prado
Secretária